



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.782 DE 08 DE JULHO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.919/2016,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.848,70 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
293	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.31	PREMIAC.CULT, ART,CIENT,DESPOT E OUTRAS	7.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
727	01.17.01.10.3050035.2071.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
1049	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	501.754,15
613	01.17.01.10.3010032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94,55
TOTAL.....R\$			673.848,70

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 501.848,70, no valor de R\$ 160.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 12.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
291	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1048	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
TOTAL....Redução + Recursos.....R\$ 673.848,70			

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de julho de 2016.

  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO  
Prefeito em exercício